

PORTARIA Nº 176/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE LENIR SOARES DE ANHAYA BIOLCHI DO CARGO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,


RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 01 de novembro de 2023, a Sra. **LENIR SOARES DE ANHAYA BIOLCHI**, portadora do CPF nº. XXX.XXX.079-54, RG nº. X.XXX.473 SSP/SC, do Cargo de Servente, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 110, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

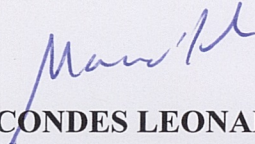
Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de outubro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretaria de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Portaria 176/2023</u>
DATA: <u>03/31/2023</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4373</u>
<u>Lois</u> Assinatura

7.2. A carga horária do ano letivo de 2024 e o respectivo calendário escolar obedecerá às horas e quantidade de dias letivos que são estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96.

7.3. Este Edital valerá, inclusive, para as matrículas que surgirem ao longo do ano letivo de 2024.

7.4. Não serão realizadas matrículas fora dos prazos, horários e condições colocadas neste edital.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pelo Conselho Municipal de Educação.

7.6. Serão respeitados os procedimentos estabelecidos neste Edital, visando a transparência do processo.

Serra Alta - SC, 31 de outubro de 2023.

IDINEIA CECATTO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Serra Alta – SC

DEBORA SUELEM PACASSA DE QUADROS

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Serra Alta - SC

PORTARIA Nº 176/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Publicação Nº 5286120

PORTARIA Nº 176/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE LENIR SOARES DE ANHAYA BIOLCHI DO CARGO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 01 de novembro de 2023, a Sra. LENIR SOARES DE ANHAYA BIOLCHI, portadora do CPF nº. XXX. XXX.079-54, RG nº. X.XXX.473 SSP/SC, do Cargo de Servente, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 110, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de outubro de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretaria de Administração